

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969**

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Educandário São Vicente de Paulo, de Itararé.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n.º 2.219/68, a doação ao Educandário São Vicente de Paulo, de Itararé, de um veículo usado Pick-Up Ford, ano 1962, motor n.º F-10AA253 — 27.214, pertencente à Secretaria da Promoção Social — Departamento de Migrantes e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social  
José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969**

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Hospital Beneficente «São Francisco de Assis», de Ituverava.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n.º 1.516/69, a doação de um veículo usado Kombi Volkswagen, ano 1961, motor n.º B-62.056, pertencente à Secretaria da Promoção Social — Departamento de Migrantes e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social  
José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969**

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Conselho Paroquial de Pindamonhangaba.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-4120-63, a doação ao Conselho Paroquial de Pindamonhangaba, de um veículo usado Perua Kombi-Volkswagen, ano 1959, motor n.º B-5788, P.I. 1045, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI — e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura  
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969**

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Dispensário dos Pobres de Santo Antonio, de Rancheira.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n.º 2010-69, a doação ao Dispensário dos Pobres de Santo Antonio, de Rancheira de um veículo usado Camioneta Ford, ano 1964, motor FI-... AA45815.654, PI-1799, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI — Pirajú e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura  
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969**

Dispõe sobre doação de veículo usado à Assistência Social São Vicente de Paulo, de Vera Cruz.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Processo GE-814-69, a doação à Assistência Social São Vicente de Paulo, de Vera Cruz, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1957, motor n.º 4J-186075, PI-693, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura  
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1969**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, que o Brigadeiro Haroldo Velloso representa, em nossa História, o protesto idealista contra a corrupção e a subversão; Considerando que aviador-engenheiro, teve destacada atuação a serviço da FAB, como desbravador das regiões de Santarém e do Alto Araguaia; Considerando que toda sua vida é exemplo impar de acendrado amor ao trabalho, de fiel companheirismo, de humilde desprendimento, de fundamentado orgulho pela carreira que escolheu; Considerando que a juventude, sobretudo a das escolas, encontrará em seu nome modelo de patriótica imitação;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Brigadeiro Velloso" o Ginásio Estadual do Belém, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Lacer, Secretário da Saúde, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

**Palácio do Governo**

**DECRETOS DE, 23-10-69**

**Designando**

o Dr. Dilson Domingos Funaro para responder pelo expediente da Casa Civil do Governador.

o Dr. Virgílio Lopes da Silva para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior.

nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto n.º 44.872, de 15 de junho de 1965, o Bel. Paulo Barbosa de Campos Neto, Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Telecomunicações (COETEL), em claro decorrente da exoneração do Bel. Aloysio Simões de Campos, com prejuízo das funções próprias de seu cargo na Procuradoria Judicial do Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, até 31 de dezembro de 1969.

**Exonerando:**

a pedido, o Deputado Federal José Henrique Turner do cargo, em comissão, de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

a pedido, o Deputado Federal José Adolpho Chaves de Amarante do cargo, em comissão, de Secretário de Estado dos Negócios do Interior.

a pedido, o engenheiro José Vieira da Silva, das funções de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, da Secretaria do Trabalho e Administração.

**Nomeando:**

com fundamento no artigo 2.º, § 1.º, do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o artigo 17, inciso X, da Constituição do Estado, o Engenheiro Marcelo Ciampolini para exercer as funções de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, da Secretaria do Trabalho e Administração;

o Capitão PM Armando Claudio de Moraes Novaes Junior, para exercer as funções de Ajudante de Ordens do Governador do Estado (FG-7), em claro decorrente da nomeação do Capitão PM Cid Benedito Marques para as funções de Subchefe da Casa Militar.

**Cessando:**

os efeitos do decreto publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 1966, que autorizou o afastamento do Bel. Aloysio Simões de Campos, Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado para prestar serviços junto ao Conselho Estadual de Telecomunicações (COETEL);

os efeitos do decreto publicado no Diário Oficial de 24 de janeiro de 1969, que autorizou o afastamento do sr. Amaro Jordão de Oliveira, Oficial Eletricista, referência "44", do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para prestar serviços junto à Casa Civil;

a partir de 18-10-1969, os efeitos do decreto publicado no "D. O." de 12-7-1969, que arbitrou ao Capitão PM Cid Benedito Marques, a gratificação de representação de NCr\$ 300,00 e arbitrar ao Capitão PM Armando Claudio de Moraes Novaes Junior, Ajudante de Ordens do Governador do Estado, a gratificação de representação de NCr\$ 300,00 a partir de 18-10-1969;

a partir de 18-10-1969, os efeitos do decreto publicado no "D. O." de 12-6-1969, que arbitrou ao Tenente Coronel PM Octavio Adauto Faria Cotrim, a gratificação de representação de NCr\$ 350,00 e arbitrar ao Capitão PM Cid Benedito Marques, Subchefe da Casa Militar, a partir de 18-10-1969, a gratificação de representação de NCr\$ 350,00;

Autorizando, nos termos dos artigos 6.º, I, letra "c", e 10, letra "d", n.º 3, da Lei n.º 237, de 29-12-1948, o afastamento do 3.º Sargento Rodoviário PM n.º 17.075, Celso Monteiro de Oliveira, da Força Pública do Estado de São Paulo, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itapeva, até 31 de dezembro de 1969.

**DECRETO DE 23-10-1969**

**Retificação**

Considerando afastada, tendo em vista o que consta do processo GE — 4.803-69, em caráter excepcional, em face de atestado de efetivo exercício de funções docentes, Lígia Simascolvo, Diretora, GE — PP — II, ref. "VI" do C.E.N.E. "Professor Porcino Rodrigues", de Itapeverica da Serra, junto à Es-

cola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, no período de 19.4.1967 a 8.4.1969, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 218 da C.L.F. combinado com o artigo 65 da Lei 10.261, de 28.X.1968.

**Despacho do Governador, de 23-10-69**

No Proc. GG 1.745-69 c/ aps. 46.147-61 — D.O.P. — 1.º — 2.º e 3.º volumes do mesmo processo, em que é interessado Julio Capobianco S.A. — Engenharia e Comércio. "Diante da exposição e proposta do Secretário dos Serviços e Obras Públicas, constantes de fis. 25-26 e 42 do incluso processo n.º 46.147-61 — D.O.P. — Prov. 9, e nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica, que aprova, autorizo, para o pagamento de reajustes e serviços extracontratuais de que tratam os presentes autos, a lavratura de termo de aditamento ao contrato, pelo valor corrigido, observadas as normas legais e regulamentares".

**Resolução de 23-10-1969**

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 3.º do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968, que regulamenta regimes especiais de trabalho, e tendo em vista o parecer n.º 962-69 — DP., do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, resolve:

1.º — Para atendimento ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968, estabelecendo o seguinte programa de trabalho a ser executado por servidora da Casa Civil, conforme resumo a seguir:

"Confeção de peças de vestuário, roupas de cama e mesa e outras peças da mesma natureza. Execução de bordados e outros trabalhos de agulha, e exercer outras atividades correlatas".

2.º — Para a execução do programa de trabalho acima referido fica colocada no Regime de Dedicacão Exclusiva, instituído pelo artigo 1.º da Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, alterado pelo artigo 33, item VI, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, e à vista do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 77, de 27 de maio de 1969, fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento) do valor da referência numérica da função, mediante a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e sujeita às nor-

mas e restrições estabelecidas na referida lei e no respectivo regulamento, a servidora sra. Maria Spinardi, Artífice Especializada referência "22", extranumerário mensalista.

3.º — O título da servidora abrangida pela presente resolução será apostilado após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 40 do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968.

4.º — As despesas decorrentes da execução da presente medida correrão à conta do Código (Local) n.º 88, Subelemento 3.1.1.1., do orçamento vigente.

5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato da Ordem de Serviço N.º 1469

Contratado: Jesus Rodrigues Barbosa.

Contratante: Casa Civil — Gabinete do Governador.

Natureza: Serviço de colocação de 8025 m2, de carpet, na sala de Expediente do Senhor Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Prazo de execução: 20 dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Valor NCr\$ 315,87.

Despesa autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, à fis. 8, do GG — 2.247.69, a conta do código local - 11 — elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

Relação dos cargos de Direção e Chefia e de Funções Gratificadas com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o Artigo 80 do R.G.S. (Cargos criados pelo Decreto-Lei N.º 100, de 18.6.1969)

**Retificação**

Onde se lê: 5. Divisão de Material — Claudio Tiedt — Diretor Divisão Nível II — Referência "VIII"...

Leia-se: 5. Divisão de Material — Claudio Tiedt — Diretor Divisão Nível II — Referência "VIII"...

Onde se lê: 19 — Seção de Manutenção — Vago — Chefe de Seção — referência "II" — Paulo Toledo de Assumpção — Escriturário Assistente de Administração, referência "43" — 2.º — Nilton Aparecido Cardoso — Escriturário, referência "XI" — Estrada de Ferro Sorocabana.

Leia-se: 19 — Seção de Manutenção — Vago — Chefe de Seção — referência "II"